

PROJETO DE LEI N.º /2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida nos locais de votação no Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Unaí, que todos os locais de votação tenham acessibilidade com rampas e/ou elevador para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º A exigência prevista nesta Lei aplica-se a todos os locais de votação, devendo os mesmos adequar suas dependências/instalações visando facilitar o trânsito de pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 18 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação Plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de acessibilidade nos locais de votação para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida no Município de Unaí (MG).

Este projeto de lei visa garantir que os cadeirantes e as pessoas com mobilidade reduzida tenham acesso aos locais de votação sem que precisem passar por constrangimentos e dificuldades para exercerem seus direitos de cidadãos que é de votar.

É sabido que essas pessoas já tem prioridade em filas de bancos, supermercados, além das vagas reservadas nos estacionamentos. Ainda, pessoas com mobilidade reduzida têm dificuldade na sociedade, a garantia da acessibilidade é um tema necessário para a construção da cidadania.

Estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 18 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos